



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.217, DE 06 DE JULHO DE 2012.  
(Republicação)

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.515.282,51 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.442, de 26 de dezembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMAAA), dos Encargos Especiais (EE) e da Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) na forma do Anexo, no valor de R\$ 15.515.282,51 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.145 de 06 de janeiro de 2012 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 06 de julho de 2012.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

15951 de 10 - 06/07/12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.217						
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
PGM	5011	06.01.04.122.032.2.133	3.3.90.39.00	00	109.000,00	
SME	4490	10.01.12.361.085.2.419	3.1.90.11.00	00	7.000.000,00	
SMOU	5526	13.01.15.451.103.1.528	3.3.90.39.00	02	300.000,00	
SMS	3865	14.91.10.302.038.1.169	3.3.90.39.00	03	3.000.000,00	
SMS	5550	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.30.00	00	163.000,00	
SMMAAA	4771	19.01.18.122.014.2.034	3.3.90.39.00	00	219.000,00	
EE	5116	20.01.28.845.110.0.577	3.1.91.13.00	00	4.500.000,00	
CMDC	5157	30.01.01.122.029.2.127	3.1.91.13.03	00	121.906,47	
CMDC	5158	30.01.28.846.031.2.131	3.1.91.13.04	00	102.376,04	
SMOU	4163	13.01.15.451.065.2.311	3.3.90.30.00	02		300.000,00
SMOU	5153	13.01.15.512.062.1.298	3.3.90.39.00	00		500.000,00
SMOU	4171	13.01.15.512.062.1.298	4.4.90.51.00	00		4.000.000,00
SMOU	4947	13.01.15.812.103.1.526	4.4.90.51.00	00		5.000.000,00
SMOU	5208	13.01.15.812.103.1.526	4.4.90.92.00	00		2.000.000,00
SMS	4231	14.91.10.302.040.2.193	3.3.90.39.00	00		163.000,00
SMS	4238	14.91.10.302.040.2.197	3.3.90.30.00	03		2.000.000,00
SMS	4201	14.91.10.303.039.2.187	3.3.90.30.00	03		1.000.000,00
SMMAAA	4852	19.91.18.541.112.2.580	3.3.90.39.00	01		219.000,00
EE	5069	20.01.28.846.110.0.562	3.1.90.92.00	00		102.376,04
EE	5078	20.01.28.846.110.0.562	3.3.90.92.00	00		109.000,00
CMDC	5055	30.01.01.122.029.2.128	3.3.90.39.00	00		121.906,47
<b>Total</b>					<b>15.515.282,51</b>	<b>15.515.282,51</b>